MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS DO PODER JUDICIÁRIO

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Poder Judiciário de Santa Catarina

ano 14 | n. 3667 | quinta-feira | 18 de novembro de 2021 | 14:23h | índice

Assinatura Digital

Tribunal de Justiça

1ª Vice-Presidência

Edital

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL Nº 08/2021 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
O DESEMBARGADOR JOÃO HENRIQUE BLASI, 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA E PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Edital n. 01/2020, que deflagrou o concurso público, CONVOCA os candidatos inscritos, para prestarem as Provas, de acordo com as seguintes orientações:
1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS
Data: 12/12/2021 (Domingo)
PERÍODO: MANHÃ (HORÁRIO LOCAL)
Horário de Apresentação: 8h00
Horário de Fechamento dos Portões: 9h00
Provas Objetivas
Cargo: Técnico Judiciário Auxiliar
Duração total das Provas: 3h00
Permanência mínima: 2 horas, conforme alínea "f" do item 8.18, do Capítulo 8, do Edital nº 01/2020.
PERÍODO: TARDE (HORÁRIO LOCAL)
Horário de Apresentação: 14h00
Horário de Fechamento dos Portões: 15h00
Provas Objetivas
Cargo: Analista Administrativo, Analista de Sistemas, Assistente Social, Médico e Psicólogo
Duração total das Provas: 3h00
Permanência mínima: 2 horas, conforme alínea "f" do item 8.18, do Capítulo 8, do Edital nº 01/2020.
2. LOCAIS DE PROVAS
2.1 As provas serão aplicadas no Estado de Santa Catarina, nas cidades de Florianópolis, Biguaçu, Palhoça, São José, Criciúma, Lages, Joinville, Blumenau, Itajaí, Canoinhas, Chapecó e Joaçaba, de acordo com o Anexo V e item 8.2.1 do Edital nº 01/2020.
2.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.
2.3.O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.
2.3.1Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.
2.3.2É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.
2.4.Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no Edital nº 01/2020.
2.5.Objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital e a assinatura em campo específico, por três vezes, na Folha de Resposta personalizada.
2.6. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
2.7. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2020, especialmente as dispostas no Capítulo da Prestação das Provas, e neste Edital de Convocação.
3. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO
3.1 A realização das provas observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Estado de Santa Catarina, para as cidades de Florianópolis, Biguaçu, Palhoça, São José, Criciúma, Lages, Joinville, Blumenau, Itajaí, Canoinhas, Chapecó e Joaçaba.
3.2Nos casos em que haja alteração das condições sanitárias a realização das provas poderá ser suspensa, de acordo com as fases estabelecidas pelo Governador do Estado de Santa Catarina, para as cidades descritas no item 3.1, conforme a evolução da Covid-19.
3.3 No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies, disponibilização de dispensadores de álcool em gel 70% nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.
3.4 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:
a)O distanciamento social;
b)As regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
c)O uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras, não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;
d)A utilização de álcool em gel 70%;
e)As orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.
3.4.1 Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos elevadores (cuja utilização será limitada a casos específicos), corredores e salas de realização das provas.
3.4.2Solicita-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual
3.4.3 O candidato deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel 70%, desde que esse recipiente seja transparente.
3.4.3.1 Não será fornecido álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 3.3 deste edital.
3.5 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

3.6 Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.
3.6.1 A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.
3.7A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento social e higienização das mãos é aplicável aos acompanhantes de lactantes e a qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.
3.8 A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Concurso Público.
Florianópolis, 18 de novembro de 2021.
Desembargador João Henrique Blasi
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL N. 9/2021
O PRESIDENTE E.E. DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que, em cumprimento à decisão liminar prolatada nos autos do Procedimento Comum Cível n. 5003159-11.2021.8.24.0057/SC, fica assegurada a participação da candidata Isabela Schwinden Lehmkuhl na prova objetiva de seleção, na condição de candidata sub judice, nos termos da decisão prolatada.
Florianópolis, data da assinatura digital.
Des. Volnei Celso Tomazini
2º VICE-PRESIDENTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO
NO IMPEDIMENTO DO 1º VICE-PRESIDENTE

Diretoria-Geral Administrativa

Ato

ATO DGA N. 1464 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
Exonera servidor de cargo efetivo.
O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0039841-31.2021.8.24.0710,
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada, nos termos do art. 169, inciso IV, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, ANDREIA MELO DE ALMEIDA MENDES, matrícula 57046, do cargo de analista jurídico, padrão ANS-10/I, da Comarca de São José do Cedro, com efeitos a contar de 8 de novembro de 2021, por haver assumido outro cargo público.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação
Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

Expediente

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RESOLVE:
DOAR ao Centro Educacional Municipal Morar Bem, CNPJ: 82.892.274/0001-05 e ao Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing, CNPJ: 03.787.375/0001-31, situados na comarca de São José, bens móveis inservíveis ao Poder Judiciário, mediante processo administrativo nº. 18806-15.2021, nos termos do Art. 76, II, "a", da Lei nº 14.133/2021 e Resolução n. 09/2013-GP.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RESOLVE:
BAIXAR por motivo de INUTILIZAÇÃO os bens móveis inservíveis e irrecuperáveis a este Poder Judiciário, lotados no Foro da comarca de São Joaquim, mediante processo administrativo nº 31473-67.2020, nos termos do Art. 18°, § 1°, da Resolução n. 09/2013-GP.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ANTA CATARINA
RESOLVE:
DOAR ao Fundo Municipal de Reequip. do Corpo de Bombeiros de Santa Cecília, CNPJ: 06.091.304/0001-98, situado na comarca de Santa Cecília, bens móveis inservíveis ao Poder Judiciário, mediante processo administrativo nº. 36849-97.2021, nos termos do Art. 76, II, "a", da Lei nº 14.133/2021 e Resolução n. 09/2013-GP.

Diretoria de Material e Patrimônio

Resultado

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO notifica as sociedades empresárias: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA. (27.414.128/0001-58), NOBREAK. NET COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. (02.776.782/0001-80), BATERIAS CHAPECÓ LTDA. (19.038.316/0001-09), WEIKAN TECNOLOGIA EIRELI (09.159.503/0001-89), EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI (13.573.964/0001-70), LCPAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (18.153.504/0001-07), LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI (35.459.909/0001-97) e SEC POWER COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. (01.938.502/0001-20) que foi instaurado o processo n. 0041016-60.2021.8.24.0710 para a apuração de conduta passível de punição ocorrida na Sessão Pública do Pregão Eletrônico 94/2021. Dessa forma, querendo, as sociedades empresárias poderão apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso no Diário da Justiça Eletrônico. A defesa deverá ser encaminhada para pregoeiros@tjsc.jus.br.
Florianópolis, 18 de novembro de 2021.
Graziela Meyer Juliani
Diretora de Material e Patrimônio

Comarcas

Ituporanga

Direção do Foro - Portaria

PORTARIA N. 103/2021
O DOUTOR MÁRCIO PREIS, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITUPORANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.